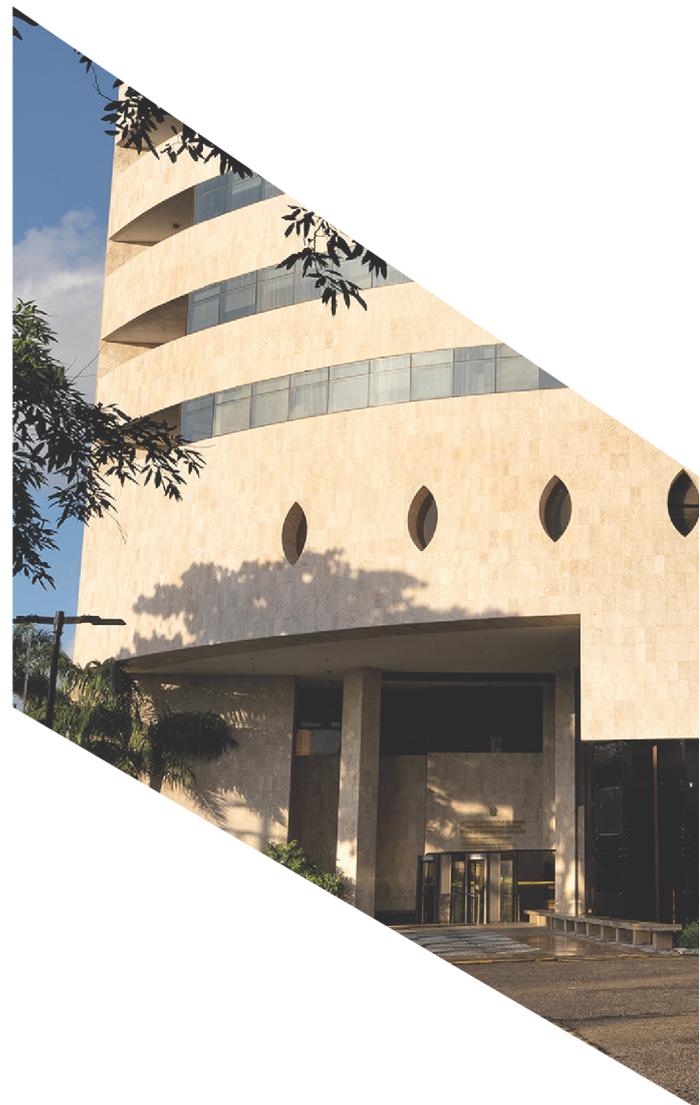


RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL
DA JUSTIÇA FEDERAL DA
5ª REGIÃO

ABRIL 2023 - ABRIL 2024





RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL
DA JUSTIÇA FEDERAL DA
5ª REGIÃO

ABRIL 2023 - ABRIL 2024



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Fernando Braga Damasceno

Presidente

Germana de Oliveira Moraes

Vice-Presidente

Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Corregedor Regional

Desembargadores Federais

Paulo Roberto de Oliveira Lima

Manoel de Oliveira Erhardt

Vladimir Souza Carvalho

Rogério de Meneses Fialho Moreira

Edilson Pereira Nobre Júnior

Francisco Roberto Machado

Paulo Machado Cordeiro

Cid Marconi Gurgel de Souza

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Alexandre Costa de Luna Freire

Élio Wanderley de Siqueira Filho

Roberto Wanderley Nogueira

Francisco Alves dos Santos Júnior

Sebastião José Vasques de Moraes

Joana Carolina Lins Pereira

Leonardo Resende Martins

Frederico Wildson da Silva Dantas

Leonardo Augusto Nunes Coutinho

Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva

Cibele Benevides Guedes da Fonseca

Edvaldo Batista da Silva Júnior



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CORREGEDORIA-REGIONAL DA 5ª REGIÃO

Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Corregedor-Regional Federal da Justiça Federal 5ª Região

Juiz Federal Bruno Leonardo Câmara Carrá
Auxiliar da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região

Núcleo de Cooperação

Cecy de Andrade Leite Cavalcanti

Núcleo de Assessoria

Cecy de Andrade Leite Cavalcanti

Flávia Regina Peixoto Santana

Vicente Masip Y Quintas

Marcos Olinto

Marcelo do Rêgo Barros Lapenda

Núcleo de Conciliação

Rogéria Magalhães da Mota Silveira

Tarcila Lopes Santos Pedrosa Lima

“Autoriza”

José Rodrigo Rodrigues Vieira dos Santos

Marilene Tavares de Souza

Gleisse Danielle Gonçalo Gueiros
Barbosa

Thamyres Nathália Silva de Lima

Núcleo de Inspeções

Jamile Gonçalves Veras

Ouvidoria

Lúcia de Fátima Pontes de Souza

Jonatas Leão Vieira de Albuquerque

Josielyne Santiago de França Barbosa

José Anastácio de Figueiredo

Correição

Cecy de Andrade Leite Cavalcanti

Flávia Regina Peixoto Santana

Carolina Lucena de Medeiros

Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

Marcelo do Rêgo Barros Lapenda

Luís Noberto dos Anjos Júnior

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO GERAL

Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho -
Corregedor Regional Federal da 5ª Região

CURADORIA FOTOGRÁFICA

Juliana Dantas Rocha - JFPB

EDITORAÇÃO

Organização Editorial e Diagramação

Flávia Regina Peixoto Santana - TRF5

Juliana Dantas Rocha - JFPB

Mylene Mota Borges (Estagiária/JFPB)

Projeto Gráfico e Capa

Mylene Mota Borges (Estagiária/JFPB)

Revisão Final

Juliana Dantas Rocha - JFPB

Flávia Regina Peixoto Santana - TRF5

COLABORAÇÃO

Equipe de Comunicação Social da JF5

Recife (PE), abril de 2024.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	8
3. NÚCLEO DE COOPERAÇÃO.....	9
4. NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO.....	10
5. NÚCLEO DE INSPEÇÕES.....	26
6. OUVIDORIA.....	30
7. GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF.....	34
8. “AUTORIZA”.....	40
9. PROCESSOS NO SISTEMA DO PJECOR.....	41
10. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS.....	43
11. DECISÕES DIVERSAS TOMADAS NO “CONTEXTO” CORREGEDORIA REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	44
12. ATOS NORMATIVOS.....	45
13. VISITAS INSTITUCIONAIS, ENCONTROS E REUNIÕES.....	46
14. CONCLUSÃO.....	47

1. INTRODUÇÃO

A Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região desempenha a função de fiscalizar e orientar as atividades jurisdicional e administrativa da Justiça Federal de Primeira Instância e das Turmas Recursais da 5ª Região, sem prejuízo das competências normativa e organizacional da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região, conforme estabelecido no artigo 2º da Resolução n.º 9, de 1º de março de 2023.

A 5ª Região abrange as Seções Judiciárias dos estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.



As atribuições do corregedor-regional da Justiça Federal da 5ª Região estão previstas no art. 19 do Regimento Interno do TRF5 e na Resolução n.º 9, de 1º de março de 2023 (Regimento Interno da Corregedoria).

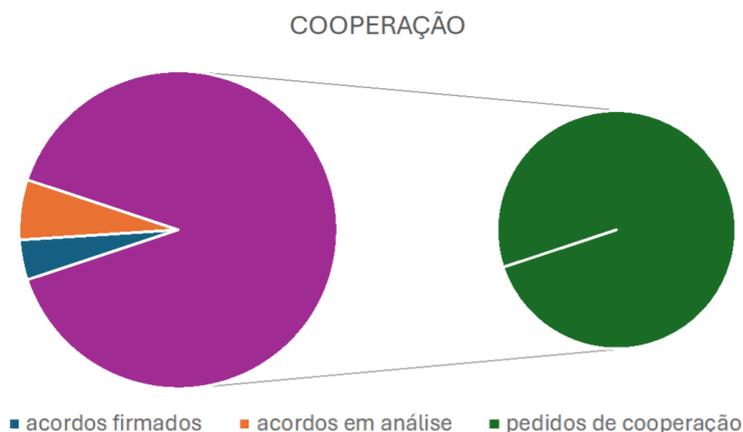
2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Este relatório tem o propósito de apresentar e disseminar informações detalhadas e dados relevantes sobre as atividades realizadas pela Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ao longo do período compreendido entre abril de 2023 e abril de 2024. O documento busca fornecer uma visão abrangente das ações efetuadas, ressaltando a transparência e a eficiência administrativa e jurisdicional na Região.

3. NÚCLEO DE COOPERAÇÃO

O Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vinculado à Corregedoria e regulamentado por ato do Corregedor-Regional, tem como finalidade promover a cooperação ativa, passiva e simultânea entre os órgãos do Poder Judiciário, respeitando o princípio do juiz natural e as funções administrativas. Além disso, o Núcleo se empenha em estabelecer cooperação interinstitucional com órgãos do Judiciário e outras entidades, independentemente de serem integrantes do Sistema de Justiça, com o objetivo de contribuir para a gestão eficaz do judiciário. Essa ação está alinhada com o estipulado no artigo 9º do Regimento Interno da Corregedoria.

Durante o período de abril de 2023 a abril de 2024, o Núcleo concretizou dois acordos de cooperação, enquanto outros três ainda estão sob análise. Foram também registrados 42 pedidos de cooperação com outros órgãos do Poder Judiciário.



3.1. ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS:

a) Termo de Cooperação Jurisdicional entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). Este acordo visa aumentar a eficiência nos processos de execução contra empresas em recuperação judicial;

b) Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), a Justiça Federal no Ceará (JFCE), o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e o Estado do Ceará. O objetivo é estabelecer uma parceria para o compartilhamento de Pontos de Inclusão Digital (PID), conforme documentado no SEI sob o número [3661668](#) e amparado pelo artigo 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

3.2. ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANÁLISE:

a) Está em fase de conclusão a celebração de um Termo de Cooperação com o TRT7, parte do Projeto Garimpo, que visa identificar processos judiciais já arquivados que ainda possuem valores depositados em contas judiciais. A finalidade principal desse projeto é facilitar a liberação desses valores para trabalhadores e empregadores que têm direitos reconhecidos nesses processos;

b) Está em análise a adesão ao Acordo de Cooperação ACJ n.º 01/2023, firmado entre o TRT7 e o TRE-CE. Esse acordo prevê a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) para promover o acesso aos diversos ramos da Justiça e o compartilhamento de boas práticas e soluções nas áreas de governança, gestão, inovação, tecnologia da informação, segurança da informação e proteção de dados pessoais;

c) Está sendo avaliada a celebração de um Termo de Cooperação Técnica com TRT7. Esse termo tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para permitir a utilização de recursos financeiros, que estão em contas judiciais vinculadas a processos trabalhistas arquivados definitivamente, para a quitação de débitos pendentes em processos da Justiça Federal.

4. NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO

O Núcleo de Conciliação é responsável pela coordenação e implementação do Programa de Conciliação Permanente no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com competência para desempenhar as funções do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), conforme Resolução Pleno/TRF5 n.º 9, de 1º/03/2023.

Atualmente, o Núcleo de Conciliação opera nas instalações físicas do Gabinete do desembargador federal que ocupa o cargo de corregedor-regional federal do TRF da 5ª Região e, para a execução das atividades do NUPEMEC, a equipe é constituída por duas servidoras efetivas, ambas lotadas no Gabinete supramencionado. Está prevista a inclusão de um servidor na equipe permanente da Corregedoria, a fim de oferecer suporte contínuo às atividades do Núcleo.

4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Na unidade, os processos de trabalho são categorizados conforme a origem e o tipo da demanda. Assim, as demandas por conciliação oriun-

das de processos judiciais são divididas em três origens distintas:

a) Registro da demanda através da plataforma “Quero Conciliar” no site do TRF da 5ª Região (<https://www.trf5.jus.br/>), que é encaminhada ao Gabinete de Conciliação pelo e-mail conciliacao2grau@trf5.jus.br;

b) Envio do processo eletrônico pelo Relator ao Gabinete de Conciliação;

c) Remessa de processos, por iniciativa própria ou a pedido, quando há identificação de lide estrutural e emissão de Nota Técnica pelo Centro de Inteligência do TRF5.

Adicionalmente às demandas judiciais, o Gabinete de Conciliação também processa demandas administrativas, que podem ser originadas tanto de setores internos quanto externos. Essas demandas seguem um fluxo de trabalho próprio estabelecido para garantir eficiência e organização. As principais atividades desenvolvidas no Gabinete de Conciliação são:

- 1. Elaboração de Minutas de Despachos e Decisões:** Criação de documentos para os processos que tramitam no PJE (Processo Judicial Eletrônico) e no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- 2. Elaboração de Minutas de Ofícios:** Produção de ofícios oficiais conforme as necessidades do Gabinete e das partes envolvidas nos processos;
- 3. Registro e Controle de Dados e Informações:** Monitoramento e gerenciamento das informações enviadas pelos Cejusc's (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania);
- 4. Controle dos Dados Estatísticos das Conciliações:** Análise e gestão estatística dos resultados das conciliações realizadas pelo TRF da 5ª Região;
- 5. Publicação de Estatísticas:** Lançamento e atualização das estatísticas de conciliação do gabinete e dos Cejusc's no site do Tribunal;
- 6. Processamento das Audiências de Conciliação:** Organização e condução das audiências em demandas estruturais e repetitivas, identificadas pela Rede de Inteligência;
- 7. Gestão de Demandas de Conciliação:** Encaminhamento e processamento de demandas de conciliação originadas no TRF5 para audiência nos Cejusc's;
- 8. Apoio na Organização de Mutirões de Conciliação:** Assistência na preparação e realização de mutirões promovidos pelos Cejusc's para solucionar um grande volume de casos;
- 9. Acompanhamento de Solicitações do CNJ e CJF:** Resposta e atendimento às demandas e diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;
- 10. Coordenação de Cursos de Formação:** Organização e gerenciamento de cursos de capacitação em conciliação, mediação e Justiça Restaurativa.

4.2. CRIAÇÃO DE NOVOS CEJUSC'S E INSTALAÇÃO DE SALAS DE CONCILIAÇÃO NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - FDR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE).

Como parte da estratégia de expansão dos serviços de conciliação oferecidos pelo Gabinete, foram estabelecidos três novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc's): em Arapiraca-AL, Serra Talhada/PE e Garanhuns/PE. Além disso, no primeiro ano desta gestão, um juiz federal coordenador foi designado para o Cejusc de Mossoró/RN, que já está em funcionamento.

Em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através de um convênio estabelecido, dois servidores da UFPE foram selecionados e capacitados no Curso de Formação de Conciliadores, organizado e conduzido pela Justiça Federal de Pernambuco (JFPE). Esse curso, que abordou aspectos teóricos e práticos, preparou os servidores para atuarem como conciliadores nas audiências da sala de Conciliação da Faculdade de Direito do Recife - FDR. Atualmente, eles recebem total suporte, supervisão e assistência da equipe do Cejusc/Recife, incluindo acesso ao sistema da Justiça Federal, com login, senha e e-mail próprios. Outros dois outros servidores da UFPE estão participando da fase prática do Curso de Formação de Conciliadores, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de conciliação na Região.

4.3. PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO GABINETE DE CONCILIAÇÃO DA 5ª REGIÃO:

AJ SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO E CIDADANIA

O Projeto da Semana Regional de Conciliação e Cidadania é uma iniciativa que compreende uma série de atividades integradas de conciliação, promoção da cidadania e prevenção de litígios. Seu objetivo é estimular a paz e a resolução de conflitos de maneira inovadora, levando em consideração as particularidades de cada seção judiciária, visando fortalecer a importância da Justiça como base fundamental da cidadania.

Sob a coordenação do corregedor-regional, o desembargador federal Leonardo Carvalho, a 1ª Semana Regional de Conciliação e Cidadania (1ª SRCC) foi realizada de 27 a 30 de novembro de 2023, abrangendo toda a 5ª Região. O evento teve sua abertura oficial na sede da Justiça Federal do Ceará (JFCE), em Fortaleza, e contou com a participação vir-

tual do ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Durante a ocasião, o ministro proferiu uma palestra intitulada “Meios alternativos ou adequados para a solução de conflitos”, que foi transmitida ao vivo para todos os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc’s) da Região.



O evento, que englobou todos os seis estados da 5ª Região, apresentou números significativos, evidenciando o impacto positivo da iniciativa. Foram realizadas 2.172 audiências de conciliação, resultando em 1.922 acordos firmados. Além disso, 2.873 pessoas foram atendidas em ações de cidadania, incluindo um montante significativo de R\$ 44.479.254,73 homologados em audiência.



Os valores homologados em audiência totalizaram:

R\$ 44.479.254,73



Número de pessoas atendidas em ações de cidadania:

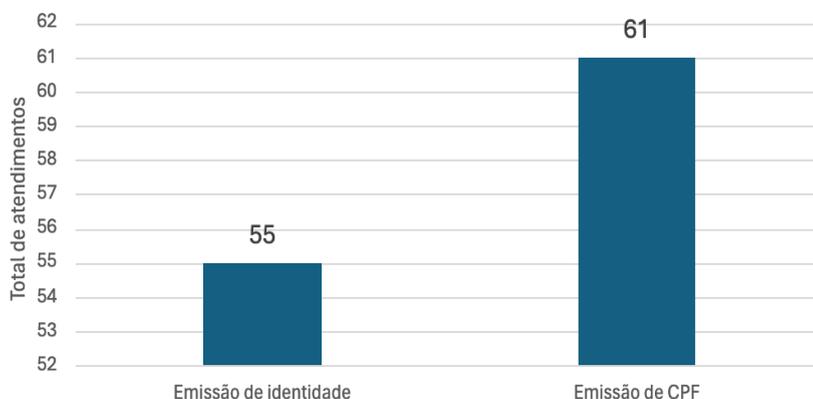
2.873



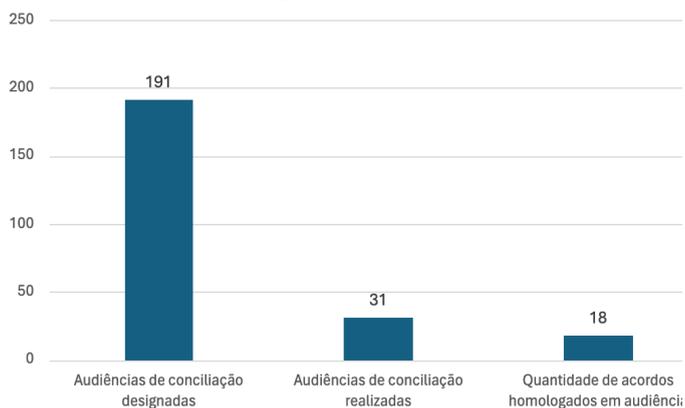
As audiências de conciliação abordaram diversas questões, como pendências financeiras com conselhos profissionais e questões previdenciárias, resultando em soluções benéficas para os participantes. Destacam-se os esforços promovidos em cada seccional:

Em Alagoas, foi realizada uma ação pioneira voltada à promoção da cidadania de comunidades quilombolas e indígenas, resultando na emissão de 116 documentos essenciais, tais como identidade e CPF.

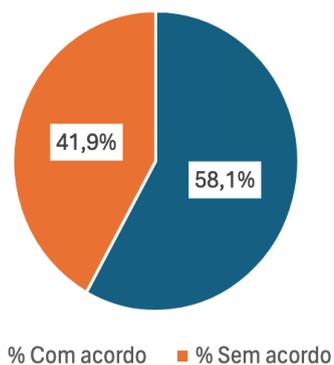
Atendimentos a indígenas e Quilombolas durante a 1ª SRC, 2023, SJAL



Casos conciliados na 1ª SRC, 2023, SJAL (Valores homologados R\$ 70.926,76)

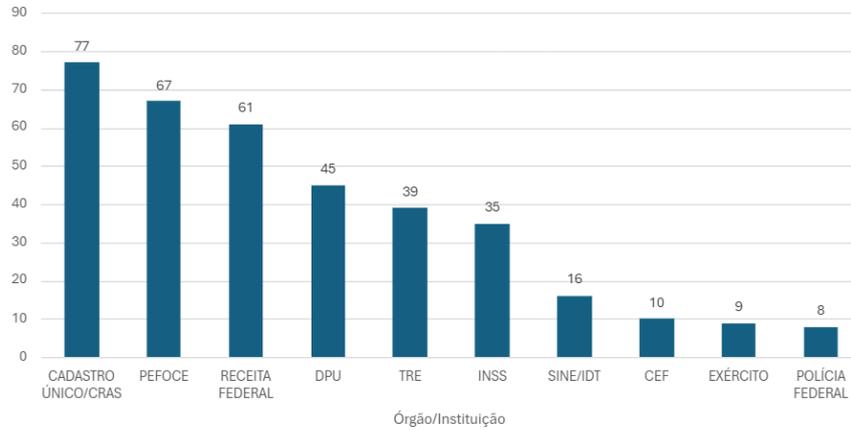


Percentual de acordos realizados na 1ª SRC, SJAL

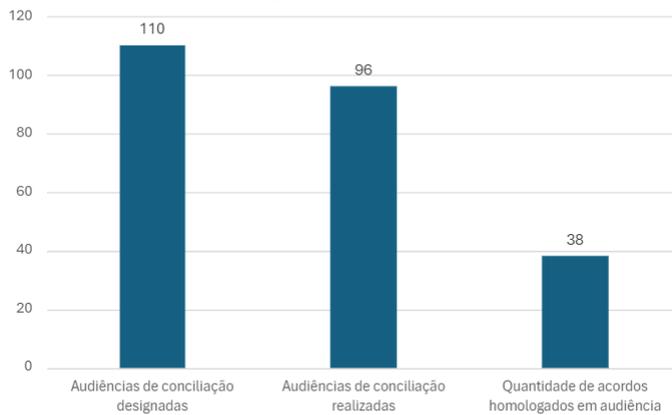


No Ceará, as iniciativas voltadas à assistência jurídica para idosos e pessoas com deficiência, bem como destinadas à regularização documental dos migrantes da etnia Waraó, oriundos da Venezuela, sobressaíram-se.

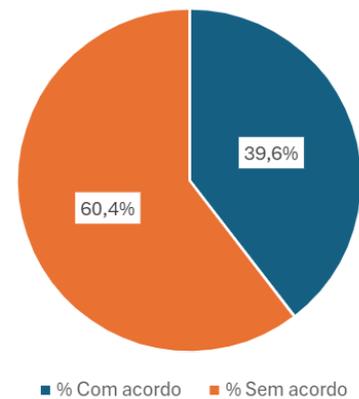
Atendimentos voltados ao exercício da cidadania



Casos conciliados na 1ª SRC, 2023, SJCE (Valores homologados R\$ 96.008,46)

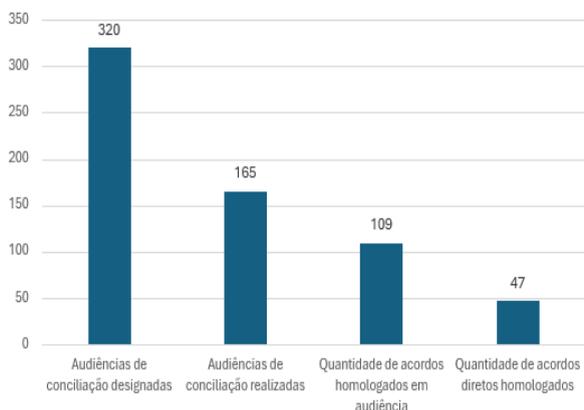


Percentual de acordos realizados na 1ª SRC, SJCE

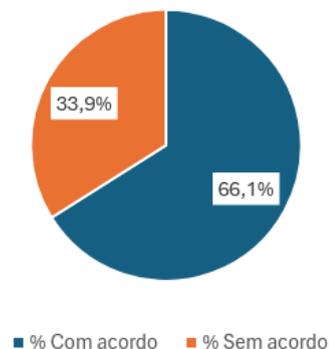


A Paraíba inovou com o Caminhão da Adimplência da Caixa Econômica Federal e com o projeto “Conciliador Mirim”, que envolveu estudantes em atividades de comunicação anti-bullying e nas técnicas de resolução amigável de conflitos.

Casos conciliados na 1ª SRC, 2023, SJPB (Valores homologados R\$ 1.118.769,44)

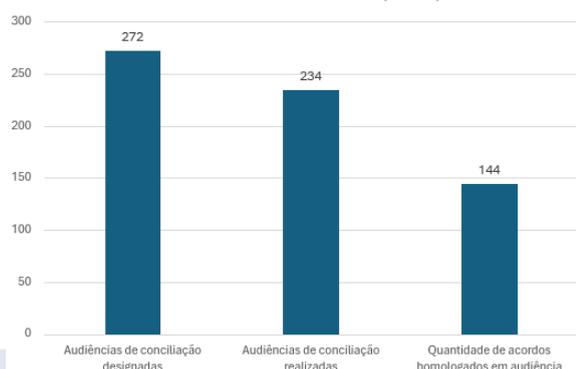


Percentual de acordos realizados na 1ª SRC, SJPB

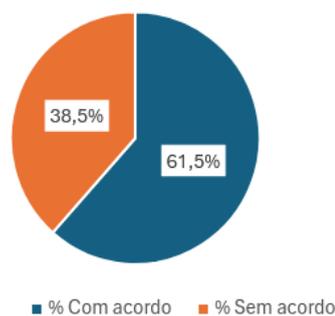


Pernambuco focou nas conciliações de processos de pensão por morte para cônjuges e companheiros (Projeto Viuvez) e em aposentadorias por idade (Projeto Senhores do Campo).

Casos conciliados na 1ª SRC, 2023, SJPE

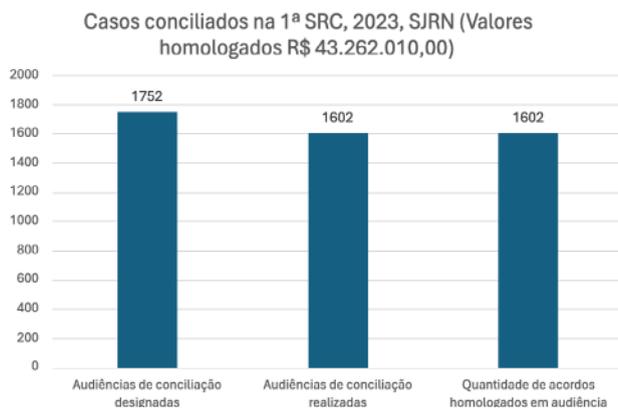


Percentual de acordos realizados na 1ª SRC, SJPE

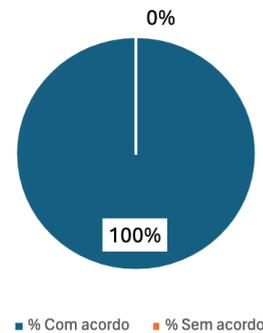




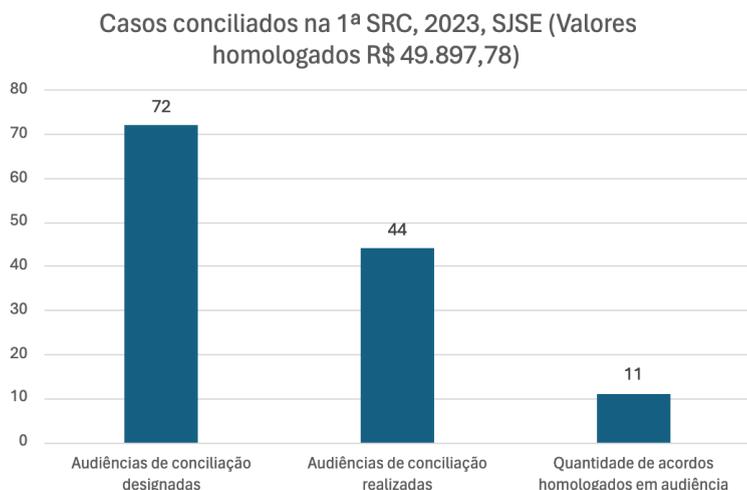
O Rio Grande do Norte realizou um mutirão do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH) com 1.602 audiências de conciliação, obtendo taxas de 100% em acordos e mais de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões) em valores homologados.



Percentual de acordos realizados na 1ª SRC, SJRN



Em Sergipe, as ações para idosos em asilos, a pessoas em situação de rua e aos pequenos agricultores demonstraram o empenho da unidade em atingir as comunidades positivamente.



Com o propósito de planejar as atividades do Gabinete de Conciliação para a 5ª Região no ano de 2024, foi realizada uma reunião em 08/03/24, na sede da Justiça Federal no Ceará (JFCE), sob a presidência do corregedor-regional da Justiça Federal na 5ª Região, desembargador federal Leonardo Carvalho, juntamente com os coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc's). Durante esse encontro, foram delineadas as diretrizes para a 2ª Semana Regional de Conciliação e Cidadania (2ª SRCC), programada para ocorrer no período de 19 a 23/08/24.



B) PROJETO ELA

O Projeto ELA foi desenvolvido pelo Gabinete de Conciliação com o propósito de promover a equidade de gênero no sistema judicial, dando prioridade às conciliações e mediações em casos nos quais mulheres atuem como autoras ou partes interessadas. Seus objetivos incluem a redução da sobrecarga do sistema judicial, o acesso mais ágil à justiça e o empoderamento das mulheres ao oferecer um ambiente propício para a resolução de suas questões legais. Ademais, o projeto contribui para promover a igualdade de gênero e conscientizar sobre a importância da resolução pacífica de conflitos.



A cerimônia de lançamento do projeto ocorreu em 08/03/2023, na sede da Justiça Federal no Ceará (JFCE), em meio às celebrações do

Dia Internacional da Mulher. O evento contou com a presença de diversas autoridades, incluindo a desembargadora federal Germana Moraes, homenageada pelo Gabinete de Conciliação. Na oportunidade, foram realizadas 34 audiências de processos do INSS e da CEF, resultando em 41 acordos de conciliação, totalizando um montante homologado de R\$ 210.066,00.

As audiências de conciliação foram presididas pelos seguintes juízes e juízas federais coordenadores(as): Dartanhan Vercingetórix de Araújo e Rocha – CEJUSC-Fortaleza/CE; Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz – CEJUSC-Recife/PE; Adriana Hora Soutinho Paiva – CEJUSC-Serra Talhada/PE; Adriana Carneiro da Cunha Monteiro Nóbrega – CEJUSC-João Pessoa/PB; Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar – CEJUSC-Maceió/AL; Gisele Maria da Silva Araújo Leite – CEJUSC-Natal/RN; Fabrício Ponte de Araújo – CEJUSC-Mossoró/RN; e Pedro Esperanza Sudário – CEJUSC-Aracaju/SE.

CJ PROJETO “SEGUNDAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA”

O Projeto “Segundas da Justiça Restaurativa” é uma iniciativa do CEJUSC-Maceió/AL, sob a coordenação do juiz federal Rosmar Alencar, que desenvolve-se junto à comunidade quilombola de Santa Luzia do Norte, localizada a 35 quilômetros de Maceió. O objetivo principal do projeto é aproximar o Judiciário Federal dos grupos que vivenciam situações de vulnerabilidade econômica e social, oferecendo orientações sobre seus direitos de cidadania. As políticas da Justiça Restaurativa implementadas na Seção Judiciária de Alagoas estão alinhadas com a Resolução n.º 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa.



D) PROJETO “BORA CONCILIAR?!”

O Projeto é uma iniciativa do Cejusc de Fortaleza/CE, sob a coordenação do juiz federal Dartanhan Vercingetórix de Araújo e Rocha. Seu objetivo é incentivar a apresentação de Reclamações Pré-Processuais (RPP) como alternativa ao tradicional ajuizamento de ações judiciais de execução fiscal ou de cobrança por parte de conselho de classe (OAB), com reflexos diretos na redução e prevenção de litígios judiciais.



Bora conciliar?!
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ



E) PROJETO “MULHER, O QUE RESTAURAR?!”

O Projeto “Mulher, o que Restaurar?!” foi idealizado pelo Cejusc de Fortaleza/CE, sob a coordenação do juiz federal Dartanhan Vercingetórix de Araújo e Rocha, com o objetivo principal de promover o empoderamento e a valorização profissional das mulheres, utilizando os princípios da Justiça Restaurativa como base. O projeto é formatado como roda de conversa, e tem um impacto direto na autoestima das participantes. Membros do Centro de Justiça Restaurativa e da JFCE atuam como facilitadores.

F) PROJETO “CONCILIADOR MIRIM”

Desenvolvido pelo Cejusc de João Pessoa/PB, sob a coordenação da juíza federal Adriana Carneiro da Cunha Monteiro Nóbrega, o “Conciliador Mirim” envolve estudantes em atividades de comunicação anti-bullying e nas técnicas de resolução amigável de conflitos, contribuindo para o desenvolvimento e disseminação de uma cultura de paz no ambiente escolar.



G) PROJETO “CEJUSC TRIBUTÁRIO”

O Projeto “CEJUSC Tributário” é realizado pelo Cejusc de Campina Grande/PB, com coordenação da juíza federal Emanuela Mendonça Santos Brito, em colaboração com a 10ª Vara Federal (Privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária). A iniciativa consiste em promover mutirões de audiências relacionadas à Execução de Títulos Extrajudiciais, especialmente aqueles relacionados aos Conselhos de Classes.



H) PROJETO “VIUVEZ” E PROJETO “SENHORES DO CAMPO”

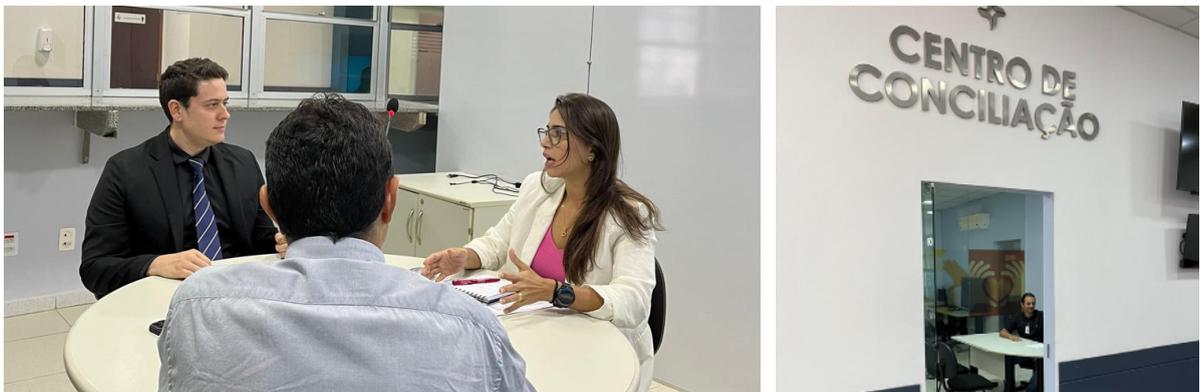
Os projetos desenvolvidos pela juíza federal Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz, coordenadora do CEJUSC-Recife/PE, concentram-se nas conciliações de processos de pensão por morte para cônjuges e companheiros (Projeto Viuvez), bem como em aposentadorias por idade (Projeto Senhores do Campo).





1) PROJETOS “NEGOCIAÇÃO DIRETA”, “NEGOCIAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA” E “JF MEDIA”

No ano de 2023, o Cejusc da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, sediado em Natal e coordenado pela juíza federal Gisele Maria da Silva Araújo Leite, alcançou resultados expressivos nos diversos projetos que desenvolve. No “Negociação Direta”, voltado para a cobrança pré-processual de dívidas de conselhos profissionais de fiscalização, os acordos totalizaram o montante de R\$ 714.779,29. Já no “Negociação para Execução de Sentença Coletiva”, que busca realizar acordos e negócios jurídicos processuais para execução de sentenças coletivas de forma coordenada, e não individualmente, um acordo entre o ADURN SINDICATO e a Procuradoria da Fazenda Nacional resultou no pagamento de R\$ 1.624.777,23 a 708 beneficiários, através de requisitórios expedidos pelo Cejusc (Processo n.º 0802110-26.2013.4.05.8400).



Outro destaque foi o projeto “JF Media”, o programa de mediação da JFRN, selecionado para compor o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, no eixo temático Conciliação e Mediação. Esse reconhecimento nacional evidencia a relevância do programa, que busca conferir tratamento adequado e diferenciado às ações estruturantes, que discutam políticas públicas nas mais diversas áreas, mediante aplicação dos princípios e técnicas da conciliação e mediação, para construção de soluções colaborativas para esses conflitos, respeitando sua complexidade e multidisciplinaridade. Além disso, ao final do mesmo ano, a

Seção Judiciária do Rio Grande do Norte foi contemplada com mais uma unidade do Cejusc, instalada em Mossoró.



4.4. INCLUSÃO DO CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA ESTRUTURA DOS CEJUSC'S (ATO CONJUNTO DA CORREGEDORIA E PRESIDÊNCIA DO TRF5 Nº 6/2023)

O Ato Conjunto nº6/2023, da Presidência e Corregedoria do TRF5, datado de 13/10/23, estabeleceu os parâmetros para a implantação, difusão e expansão da Justiça Restaurativa na estrutura dos Cejusc's, conforme previsto na Resolução CNJ nº 225/2016. Esse ato promoveu a desvinculação das atribuições relacionadas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região - GMF-5R, transferindo-as para o Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

A coordenação local da Justiça Restaurativa passou a ser conduzida pelo juiz ou juíza federal responsável pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), em cada Seção Judiciária. Além disso, o Centro de Justiça Restaurativa foi instituído e está sob a chefia da coordenação local, sendo responsável por estabelecer sua composição, a qual é submetida para homologação pelo Órgão Central a cada biênio.

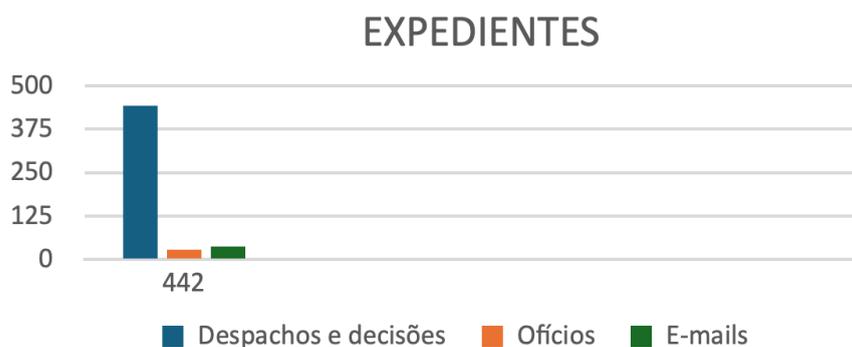
Em virtude dessa nova atribuição, está em andamento o processo administrativo para oferecimento de curso de formação (prático e teórico) aos servidores e magistrados que atuam nos Cejusc's, juntamente com outras atividades e projetos em desenvolvimento na área.

4.5. REDUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL - GESTÃO EM NÚMEROS

Destaca-se a implementação de medidas para agilizar a tramitação dos processos no sistema do processo judicial eletrônico, resultando na redução do acervo de processos e na celeridade processual. Dos 344

processos inicialmente distribuídos no segundo grau do PJE ao Gabinete de Conciliação no início da gestão, apenas nove estão atualmente em análise no gabinete (“conclusos”) e sete na Secretaria.

Para alcançar as metas e objetivos delineados no plano de gestão, foram proferidos 442 despachos/decisões em processos administrativos e judiciais, expedidos 28 ofícios e 37 e-mails, além da realização de atos ordinatórios, atas e reuniões.



Destaca-se, ainda, o investimento do Gabinete na formação e treinamento de magistrados, servidores e voluntários que compõem a estrutura organizacional do Gabinete de Conciliação (NUPEMEC e Cejusc’s). Em 2023, foram ministrados três cursos de conciliadores (teóricos) e um de Justiça Restaurativa (teórico), com mais dois processos em andamento para treinamento em Justiça Restaurativa (prático e teórico) e Conciliação (teórico), totalizando seis cursos oferecidos, incluindo dois disponibilizados pelo CJF.

É importante ressaltar que, no âmbito do NUPEMEC e dos Cejusc’s a ele vinculados, foram realizadas 4.440 audiências de conciliação e homologados 2.738 acordos.

4.6. RESUMO DE ATOS PRATICADOS PELO GABINETE DE CONCILIAÇÃO

ATOS	NÚMERO
Cadastro de Conciliadores	3
Ofícios	28
Processos em andamento com monitoramento específico	7
Decisões tomadas no “contexto” Conciliação (referências aos despachos e decisões judiciais no processo judicial eletrônico - PJE)	414
Cursos	6
Designação Coordenar Cejusc	3
Estatística Cejusc	1

5. NÚCLEO DE INSPEÇÕES

As inspeções realizadas nas Varas e Turmas Recursais pelos juízes e juízas federais, conforme estipulado no art. 13, III, da Lei nº 5.010/1966, devem ocorrer anualmente até 30 de julho do ano corrente. Após a conclusão das inspeções, o(a) magistrado(a) é responsável por elaborar uma ata e enviar o relatório à Corregedoria-Regional, dentro do prazo de 15 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término da inspeção, conforme determina o art. 37 do Regimento Interno da Corregedoria do TRF5.

Durante a atual gestão da Corregedoria-Regional do TRF5, a partir do mês de janeiro até 31 de julho de 2023, foi realizado o acompanhamento das inspeções, mediante o recebimento dos relatórios de inspeção de cada unidade. O recebimento desses relatórios foi registrado por meio de decisão monocrática, que também instruiu os devidos registros e anotações nos assentamentos dos magistrados pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Damag).

No período das inspeções, foram poucos os requerimentos de prorrogação e/ou alteração de data, os quais foram acolhidos por meio de decisão monocrática do Corregedor em processo administrativo no sistema SEI. É relevante mencionar que todos os relatórios de inspeção foram enviados pelas unidades judiciárias e não houve a necessidade de intervenção da Corregedoria.

Em novembro de 2023, as Diretorias de Foro enviaram as datas das inspeções para o ano de 2024, cujo calendário foi aprovado no processo administrativo [nº 0013848-24.2023.4.05.7000](#).

5.1. CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES PARA O ANO DE 2024

- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª a 14ª Varas Federais e Turma Recursal	10 a 14/06/2024

-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª Vara Federal	20 a 24/05/2024

2ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
3ª Vara Federal	04 a 08/03/2024
4ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
5ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
6ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
7ª Vara Federal	04 a 08/03/2024
8ª Vara Federal	10 a 14/06/2024
9ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
10ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
11ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
12ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
13ª Vara Federal	24 a 28/06/2024
14ª Vara Federal	17 a 21/06/2024
15ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
16ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
17ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
18ª Vara Federal	24 a 28/06/2024
19ª Vara Federal	13 a 17/05/2024
20ª Vara Federal	17 a 21/06/2024
21ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
22ª Vara Federal	24 a 28/06/2024
23ª Vara Federal	05 a 09/02/2024
24ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
25ª Vara Federal	13 a 17/05/2024
26ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
27ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
28ª Vara Federal	01 a 05/04/2024
29ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
30ª Vara Federal	17 a 21/06/2024
31ª Vara Federal	13 a 17/05/2024
32ª Vara Federal	10 a 14/06/2024
33ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
34ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
35ª Vara Federal	10 a 14/06/2024
1ª Turma Recursal	20 a 24/05/2024
2ª Turma Recursal	08 a 12/04/2024
3ª Turma Recursal	04 a 08/03/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
2ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
3ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
4ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
5ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
6ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
7ª Vara Federal	26/02 a 01/03/2024
8ª Vara Federal	13 a 17/05/2024
9ª Vara Federal	01 a 05/04/2024
10ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
11ª Vara Federal	15 a 19/07/2024
12ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
13ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
14ª Vara Federal	18 a 22/03/2024
15ª Vara Federal	29/01 a 02/02/2024
16ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
Turma Recursal	15 a 19/04/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
2ª Vara Federal	04 a 08/03/2024
3ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
4ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
5ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
6ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
7ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
8ª Vara Federal	17 a 21/06/2024
9ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
10ª Vara Federal	19 a 23/02/2024
11ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
12ª Vara Federal	04 a 11/03/2024
13ª Vara Federal	08 a 12/04/2024

14ª Vara Federal	18 a 22/03/2024
15ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
16ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
17ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
18ª Vara Federal	18 a 22/03/2024
19ª Vara Federal	20 a 24/03/2024
20ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
21ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
22ª Vara Federal	26/02 a 01/03/2024
23ª Vara Federal	26/02 a 01/03/2024
24ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
25ª Vara Federal	10 a 14/06/2024
26ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
27ª Vara Federal	27 a 31/05/2024
28ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
29ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
30ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
31ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
32ª Vara Federal	04 a 08/03/2024
33ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
34ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
35ª Vara Federal	05 a 11/06/2024
36ª Vara Federal	10 a 14/06/2024
37ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
38ª Vara Federal	17 a 21/06/2024
1ª Turma Recursal	11 a 15/03/2024
2ª Turma Recursal	08 a 12/04/2024
3ª Turma Recursal	11 a 15/03/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
2ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
3ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
4ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
5ª Vara Federal	03 a 07/06/2024

6ª Vara Federal	15 a 19/04/2024
7ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
8ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
9ª Vara Federal	22 a 26/04/2024
10ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
11ª Vara Federal	13 a 17/05/2024
12ª Vara Federal	04 a 08/03/2024
13ª Vara Federal	08 a 12/04/2024
14ª Vara Federal	20 a 24/05/2024
15ª Vara Federal	18 a 22/03/2024
Turma Recursal	22 a 26/04/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

UNIDADE JUDICIÁRIA	PERÍODO DE INSPEÇÃO
1ª Vara Federal	11 a 15/03/2024
2ª Vara Federal	22 a 26/01/2024
3ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
4ª Vara Federal	18 a 22/03/2024
5ª Vara Federal	05 a 19/01/2024
6ª Vara Federal	03 a 07/06/2024
7ª Vara Federal	15 a 19/01/2024
8ª Vara Federal	05 a 19/04/2024
9ª Vara Federal	06 a 10/05/2024
Turma Recursal	22 a 26/01/2024

6. OUVIDORIA

A Ouvidoria desempenha o importante papel de ouvir os cidadãos que buscam respostas para suas demandas nas unidades sob a jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região. Esse canal tem sido eficaz na intermediação entre os usuários da Justiça e os juízos envolvidos, especialmente no que diz respeito ao tempo de tramitação dos processos, considerando as dificuldades enfrentadas pela máquina judiciária, como o *déficit* de pessoal, pouco perceptíveis pelos requerentes/usuários.

Os serviços da Ouvidoria têm sido amplamente utilizados, o que é evidenciado pelo expressivo número de requerimentos e pela resolutividade alcançada.

6.1. REQUERIMENTOS

Os jurisdicionados iniciam o contato por meio do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), que recebe os requerimentos através de formulário eletrônico, preferencialmente, ou por carta, que pode ser endereçada ao SIC/Setor de Protocolo Administrativo ou por apresentação pessoal. Para esclarecer dúvidas sobre a formulação dos requerimentos, os jurisdicionados podem contatar o SIC pelo telefone (81) 3425-9013 ou pelo endereço eletrônico sic@trf5.jus.br, conforme informações disponíveis no site do Tribunal (<https://www.trf5.jus.br/index.php/ouvidoria>).

Os requerimentos formulados são encaminhados eletronicamente para a Ouvidoria, via sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), incluindo aqueles iniciados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As modalidades de requerimentos disponíveis, à escolha do usuário, são: Acesso à Informação Pública, Denúncia, Elogio, Pedido de Informação, Pedido de Providências, Reclamação e Solicitação.

Além dos requerimentos relacionados aos processos judiciais em tramitação nas Varas Federais da 5ª Região, também são apresentadas reclamações relacionadas às atividades administrativas, que são direcionadas ao Diretor do Foro respectivo.

6.2. MODO DE TRAMITAÇÃO

Após o recebimento do requerimento pelo SIC, o processo é iniciado no sistema SEI e encaminhado à Ouvidoria, que anexa a respectiva movimentação processual. Em seguida, é realizada uma triagem para verificar se há atrasos, de acordo com os critérios objetivos fixados na Instrução Normativa n.º 2/2021 da Corregedoria, que estabelece parâmetros temporais referenciais.

Ato	Vara Comum	JEF
Decisão de requerimento de tutela de Urgência	10 (dez) dias	20 (vinte) dias
Despacho e decisão diversa	30 (trinta) dias	60 (sessenta) dias
Sentença	120 (cento e vinte) dias	180 (cento e oitenta) dias
Audiência	60 (sessenta) dias	180 (cento e oitenta) dias
Expedição de Precatório/ RPV	60 (sessenta) dias	90 (noventa) dias

Se o processo estiver dentro do prazo estabelecido, o requerente é informado da normalidade na tramitação e o processo é arquivado. Caso haja indícios/dúvida quanto a eventual excesso de prazo na tramitação, o(a) magistrado(a) é solicitado(a) a se manifestar em 10 dias; se as informações prestadas forem satisfatórias, o requerimento é arquivado.

Se não houver resposta ou a resposta for insuficiente, é dado um novo prazo de cinco dias, e, persistindo a situação, um prazo adicional de 24 horas é concedido. Todas as comunicações são feitas por e-mail para as varas, mas também é concedida vista do processo às respectivas unidades para que possam fornecer as informações solicitadas.

6.3. EQUIPE DE ASSESSORIA

A Ouvidoria conta com quatro servidores, dois responsáveis por minutar despachos e decisões, e dois para a juntada de documentos e comunicações.

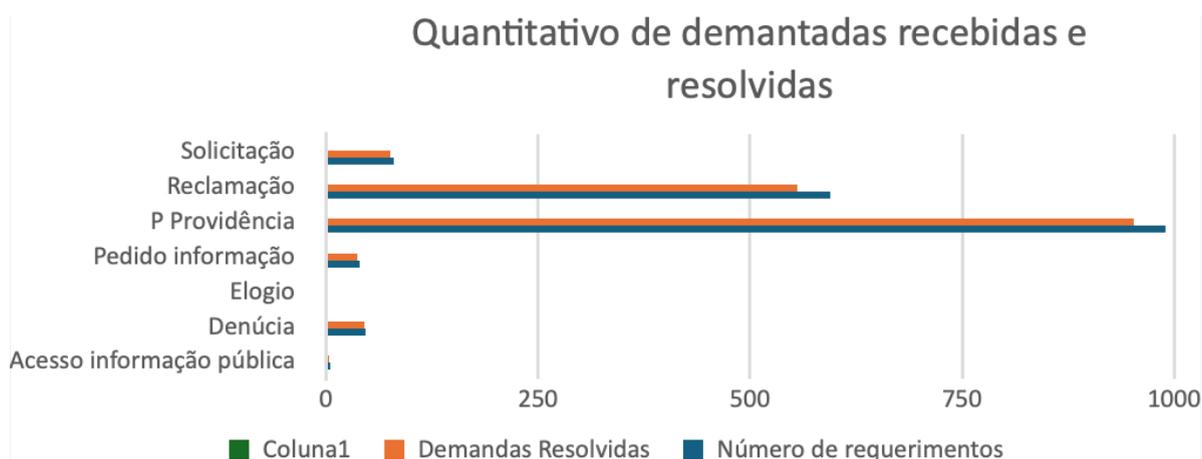
6.4. OUVIDORIA EM NÚMEROS

Entre abril de 2023 e abril de 2024, o número de requerimentos apresentados correspondeu a:

Acesso à Informação Pública	5
Denúncia	46
Elogio	1
Pedido de Informação	39
Pedido de Providências	990
Reclamação	595
Solicitação	79
Total (03/04/2023 a 01/04/2024)	1.755

6.5. QUANTITATIVO DE DEMANDAS RESOLVIDAS:

Acesso à Informação Pública	4
Denúncia	45
Elogio	1
Pedido de Informação	36
Pedido de Providências	953
Reclamação	556
Solicitação	75
Total (03/04/2023 a 01/04/2024)	1.670



6.6. ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DE DEMANDAS

O índice geral de resolutividade foi de 96,80%, que apenas não se apresenta como 100% em razão do tempo de fluxo entre os respectivos requerimentos via SIC e a finalização da demanda.

6.7. TEMPOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO:

Acesso à Informação Pública	27d 7h 45m 50s
Denúncia	17d 24m 17s
Elogio	16d 6h 42m 36s
Pedido de Informação	16d 2h 39m 59s
Pedido de Providências	18d 7h 42m 3s
Reclamação	17d 7h 1m 37s
Solicitação	19d 2h 29m 50s

6.8. QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS GERADOS:

Decisões	1.648
Despachos	1.660
E-mail	3.447
Total (08/04/2023 a 01/04/2024)	6.755

Os serviços prestados pela Ouvidoria representam um importante canal de comunicação e aproximação entre os juízos e os jurisdicionados, possibilitando que estes expressem suas opiniões e permitindo aos juízos esclarecerem eventuais dificuldades enfrentadas devido a falhas no serviço judicial, além de demonstrar os esforços empreendidos na administração judiciária.

7. GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

A instituição dos GMFs nos Tribunais Regionais Federais foi estabelecida pela Resolução CNJ n.º 214/2015, que promoveu o fortalecimento das estruturas já existentes no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados. Os GMFs têm como propósito coordenar, difundir e executar ações estratégicas e metas definidas pelo CNJ, além dos objetivos específicos estabelecidos na Lei 12.106/2009.

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (GMF-5R) foi estabelecido pela Resolução Pleno n.º 21/2021, com suas diretrizes e atribuições regulamentadas pelo Ato n.º 13/2021 da Corregedoria-Regional da 5ª Região. Entre suas responsabilidades, destaca-se a monitoração e fiscalização do sistema carcerário em âmbito local, incluindo a Penitenciária Federal em Mossoró

7.1. INTEGRANTES:

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 5ª Região – GMF-5R, atualmente, possui a seguinte composição:

- Desembargador Federal Corregedor-Regional (Supervisor): Leonardo Carvalho;
- Juiz Corregedor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN (Coordenação GMF-5R): Walter Nunes;
- Juiz Federal Ouvidor: Frederico José Pinto de Azevedo (SJPE);
- Juíza Federal Membro do Conselho Deliberativo: Carolina Malta (SJPE);
- Juiz Federal Membro do Conselho Deliberativo: Manuel Maia (SJPB);
- Juiz Federal Integrante de Núcleo Seccional: Edmilson da Silva Pimenta (SJSE);
- Juiz Federal Integrante de Núcleo Seccional: Gustavo Mendonça Gomes (SJAL);
- Juíza Federal Integrante de Núcleo Seccional: Danielle Cabral de Lucena (SJCE).

7.2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023:

As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da 5ª Região (GMF-5R) durante o ano de 2023 foram diversas e abrangeram uma ampla gama de iniciativas. Algumas delas incluem:

1. Participação do Juiz Corregedor nas reuniões periódicas do GMF da 5ª Região;
2. Constituição da nova composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário na SJRN, para o biênio 2023-2025, através da portaria n.º 308/2022;
3. Participação na elaboração da Portaria da Direção do Foro que cria o Núcleo Seccional do GMF-5R na SJRN, através da Portaria n.º 205/2023;
4. Participação na elaboração da Portaria da Direção do Foro que estabelece a composição do Núcleo Seccional na SJRN, através da Portaria n.º 206/2023;
5. Sugestão e validação das atualizações do sistema GMF, executadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (JFRN) durante o ano para corrigir possíveis inconsistências e/ou atender demandas pontuais;
6. Fiscalização e monitoramento das condições de cumprimento de pena e de prisão provisória, através de relatórios recebidos relativos às visitas periódicas à PFMOS do Corregedor Judicial à Penitenciária Federal;
7. Verificação do preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC do CNJ durante todo o exercício de 2023;
8. Assistência às demandas do TRF5 e da Corregedoria da PFMOS;
9. Execução do projeto de extensão: Monitoramento e Assistência às Varas Criminais e a Penitenciária Federal da Quinta Região: Um olhar Multidisciplinar;
10. Participação mensal nas inspeções na Penitenciária Federal de Mos-

soró - PFMOS pelos membros do GMF com confecção de relatório detalhado sobre a atual situação da unidade para envio ao CNJ. São inspecionadas, além da estrutura física, as seguintes assistências e atividades oferecidas ao interno: material saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

11. Acompanhamento do status do projeto de Ensino Superior para presos da PFMOS: Processo em andamento, pois existem alunos aprovados aguardando assinatura do convênio por parte do SENAPPEN em Brasília, junto ao MEC;
12. Mantido o Comitê para ações relacionadas à temática, COVID-19 na Penitenciária Federal de Mossoró, composto por representantes do GMF-5R, Ministério Público Federal, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Norte (OAB-RN);
13. Manifestação, através do ofício n.º 142/2022, sinalizando a importância e necessidade do Curso Tecnológico em Segurança Pública a ser ofertado pela UFERSA, endereçado à Reitora da instituição;
14. Mediação entre penitenciária e Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró para promoção de mutirões de saúde com objetivo de atender demandas suprimidas em algumas especialidades médicas;
15. Renovação de Convênio entre a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes, cujo objetivo é o acompanhamento psicossocial de pessoas envolvidas em situações de violências na rede de atenção à saúde e social;
16. Mediação entre a Secretaria de Saúde do município de Natal e o Laboratório de Inovação e Saúde (LAIS), para execução do Sistema de Gerenciamento de Matriciamento – GEMA, desenvolvido pelo para encaminhamento e acompanhamento das pessoas inseridas na rede através do convênio supracitado;
17. Planejamento e execução do curso: Novos desafios da jurisdição criminal: justiça negocial, justiça restaurativa e prevenção de demandas criminais, promovido pelo Núcleo da Escola da Magistratura da 5ª Região no Rio Grande do Norte em parceria com o GMF/RN. O curso ocorreu entre os dias 15 a 27 de junho de 2023 em Mossoró/RN;

18. Realização de acolhimentos de pessoas envolvidas em processos criminais direcionadas pelos juízes para encaminhamentos para rede de apoio psicossocial;
19. Participação do Juiz Corregedor no Workshop do Sistema Penitenciário Federal em outubro em Brasília;
20. Cooperação técnica, quanto ao planejamento e realização de estudos para o aperfeiçoamento na realização dos cursos e coleta e análise dos dados referentes ao desenvolvimento dos cursos, através do Aditivo do Acordo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Norte, a Associação dos Juizes Federais – AJUFE e o Instituto Mundo Melhor - IMM, constante no Processo nº 06010036.001506/2022-19 da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;
21. Mediação da implementação no sistema estadual via IFSUL do ensino virtual, sendo viável compartilhar com a Senappen o conteúdo dos cursos profissionalizantes que eles já tem em EAD;
22. Mediação para criação de APP que conta com equipe de três professores e quatro alunos, que incluirá os cursos profissionalizantes, além do conteúdo do ENCCEJA, o IFSUL;
23. Mediar doação de mobiliário para a Penitenciária Federal em Mossoró;
24. Mediação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Natal para oferta de serviços de acolhimento à pessoa Idosa;
25. Mediação junto ao prefeito do município de Mossoró e Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró para realização de mutirões de saúde e explanação sobre a importância da atuação do SPF na referida cidade;
26. Reuniões com o corregedor do TRF5 a fim de apresentar as demandas do GMF;
27. Participação da Psicóloga na composição da equipe multiprofissional de apoio ao GMF-JF5 mediante publicação da Portaria n.º 330/2023 da Presidência do TRF5;
28. Participação na elaboração do Curso de Especialização em Execução

Penal, junto ao Departamento de Direito Processual e Propedêutica – DEPRO da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

29. Mediação para que o Senappen entre como parceiro para subsidiar o pagamento do curso de especialização proposto acima para seus servidores;
30. Instalação do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, bem como do Centro Especializado de Atenção às Vítimas, através da Portaria da Direção do Foro n.º 172/2023;
31. Acompanhamento para instituição de Política Judiciária para o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, criado através da Resolução n.º 488, de 23/02/2023-CNJ;
32. Participação das servidoras do GMF no curso de capacitação sobre o atendimento à vítimas de crimes e atos infracionais no Judiciário;
33. Participação em reunião em março de 2023 para ajustar mediação para a efetivação do Acordo de Cooperação N15/2022 entre a Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte – SEAP/RN e a Associação de Juízes Federais - AJUFE e o Instituto Mundo Melhor – IMM com o objetivo de promover cursos de formação e aprimoramento, mediante capacitação e profissionalização na modalidade de Ensino à Distância – EAD para internos do Sistema Carcerário Estadual do Rio Grande do Norte;
34. Participação na entrega de Certificados aos privados de liberdade que integraram o Projeto Ajufe por um Mundo Melhor, juntamente com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte;
35. Mediação interinstitucional de estrutura material para efetivação das provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA e do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos custodiados do estado do Rio Grande do Norte;
36. Participação de visita dos alunos do curso de direito da UFRN, de Natal e de Caicó, às dependências do Presídio Federal em Mossoró/ RN, instruindo sobre o SPF e as demandas criminais;

37. Participação dos membros do GMF no Curso de Formação de Facilitadores e Facilitadoras da Justiça Restaurativa, no período de 21 a 25 de agosto de 2023 e 11 a 15 de setembro de 2023;

38. Participação do evento de Lançamento da Cartilha para Vítimas de Crimes e Atos Infracionais e o Guia para a estruturação da Política Judiciária de Atenção e Apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, realizado no dia 18/12/2023, de modo virtual pelos canais do CNJ no canal do Youtube;

39. Envio do plano de ações das atividades a serem desenvolvidas pela Coordenação durante o ano de 2024.

7.3. NÚMERO DE RESOLUÇÕES APROVADAS

RESOLUÇÕES	TEMAS
Resolução TRF5 nº 25, de 19 de dezembro de 2023	Dispõe sobre a tramitação de procedimentos de investigação criminal de iniciativa do Ministério Público Federal no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe de 1º e 2º Grau no âmbito da 5ª Região.
Resolução TRF5 nº 26, de 22 de dezembro de 2023	Altera o art. 2º da Resolução TRF5 nº 4, de 16 de março de 2016, modificando a redação de seus §§ 3º e 4º e acrescentando os §§ 5º e 6º.
Resolução TRF5 nº 27, de 21 de dezembro de 2023	Estabelece e regulamenta o fluxo administrativo de recebimento, processamento e monitoramento de notícias de tortura ou de maus-tratos no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 5ª Região e dá outras providências

7.4. GRUPOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS (TRABALHOS EM ANDAMENTO)

O Grupo de Trabalho (GT) para Acompanhamento do Saneamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) foi instituído através do Ato TRF5 n.º 513/2023. Seu principal objetivo é monitorar e auxiliar no processo de saneamento e atualização dos dados no BNMP 2.0, contribuindo para a melhoria da qualidade e precisão das informações relacionadas às prisões em todo o país. O trabalho deste grupo está em andamento.

8. “AUTORIZA”

O setor “Autoriza” é responsável por assistir o corregedor-regional do TRF5, desembargador federal Leonardo Carvalho, na gestão de licenças e afastamentos, na concessão de férias aos magistrados de primeiro grau e na revisão e atualização do calendário anual de férias destes magistrados. Além disso, o setor assessora na designação de nomeação de magistrados e magistradas para substituições e na prestação auxílio a unidades jurisdicionais.

Entre abril de 2023 e março de 2024, o “Autoriza” processou um total de 575 processos administrativos. Destes, 222 procedimentos foram dedicados à gestão de férias de magistrados, o que representa 39% do total de atividades. Seguiram-se 162 processos de compensação de plantão, equivalendo a 28% do total. O setor também geriu 96 afastamentos para participação em eventos de capacitação, como cursos e congressos, além de 31 designações de magistrados para auxílio ou substituição e 30 processos relacionados ao trânsito de magistrados. Afastamentos para tratamento de saúde totalizaram 18, e outras licenças somaram 16 processos.

Os resultados dessas atividades estão detalhados na tabela subsequente:

Distribuição por Assunto	
Matéria:	Quantitativo
Férias de Magistrados (Marcação, Alteração e Interrupção)	222
Compensação de Plantão	162
Afastamentos Diversos (Cursos, Reuniões, Palestras, Congressos, etc.)	96
Designação de Magistrado para Auxílio ou Substituição	31
Trânsito	30
Licença Saúde	16
Licença Paternidade	7
Outras Folgas Compensatórias	6

Distribuição Mensal	
Mês	Processos
abr/2023	61
mai/2023	64
jun/2023	61
jul/2023	47
ago/2023	65
set/2023	44
out/2023	48
nov/2023	35

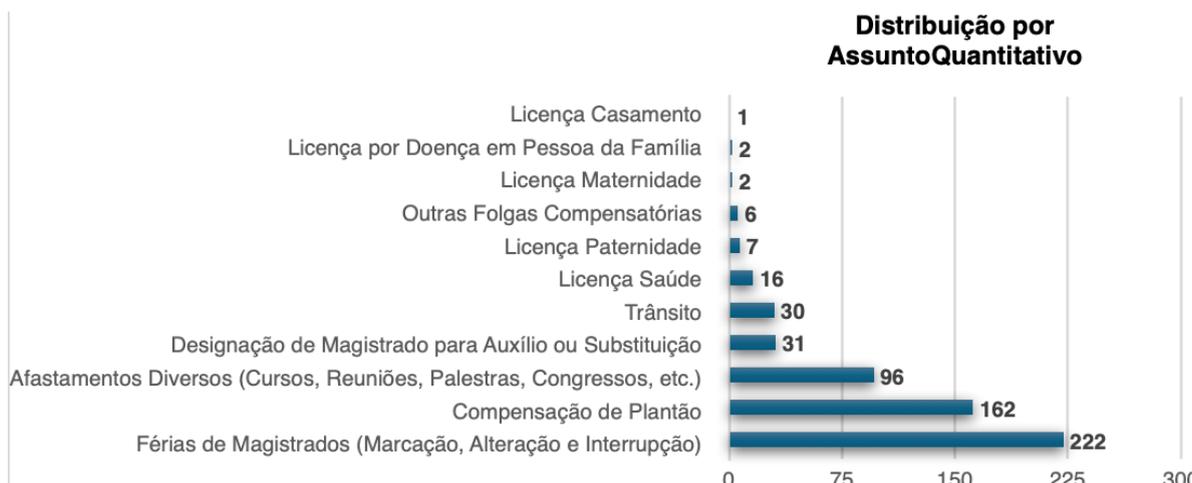
Licença Maternidade	2
Licença por Doença em Pessoa da Família	2
Licença Casamento	1

dez/2023	11
jan/2024	59
fev/2024	42
mar/2024	38

9. PROCESSOS NO SISTEMA DO PJE COR

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implementou o sistema PJeCor para o processamento de informações e a prática de atos processuais relacionados aos processos de natureza disciplinar nas corregedorias do Poder Judiciário Nacional. O CNJ definiu diretrizes e estabeleceu parâmetros para a implantação e utilização do sistema pelas corregedorias dos tribunais, bem como pelos membros e órgãos colegiados dos tribunais responsáveis por julgar recursos contra decisões monocráticas de corregedores e processos disciplinares envolvendo magistrados ou delegatários. O sistema também conta com normas específicas para sua governança, conforme estabelecido nos Provimentos n.º 130, de 24 de junho de 2022, e n.º 132, de 4 de agosto de 2022.

No âmbito da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, a regulamentação do uso do sistema PJeCor foi consolidada inicialmente pelo Provimento n.º 17/2021 e posteriormente atualizada pelo Provimento n.º 28/2023. Essa atualização definiu a obrigatoriedade de utilização do sistema para registro, controle e tramitação dos novos procedimentos de natureza disciplinar contra juízes e juízas federais da 5ª Região, além de correições parciais, pedidos de providência e representações por excesso de prazo.



Distribuição Mensal de Processos



9.1. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR ARQUIVADOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2023 A ABRIL DE 2024:

Reclamação Disciplinar (RD)	6
Sindicâncias	2

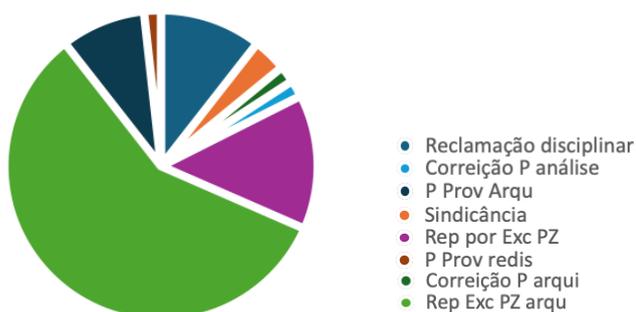
9.2. PROCESSOS DE CORREIÇÃO PARCIAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ABRIL DE 2023 A ABRIL DE 2024:

Correição parcial arquivada	1
Correição parcial em análise	1

9.3. OUTROS PROCESSOS NO PJECOR:

Representação por excesso de prazo (REP) arquivadas	33
Representação por excesso de prazo (REP) em análise	8
Pedidos de Providências arquivados	5
Pedido de Providência redistribuído (incompetência)	1

PJECOR



10. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

A responsabilidade de conduzir as atividades de correição na Justiça Federal de Primeira Instância e nas Turmas Recursais da 5ª Região é atribuída ao corregedor-regional, que realiza visitas e inspeções nas unidades e serviços judiciários. As correições ordinárias ocorrem bianualmente.

Em 2023, as Seções Judiciárias de Sergipe, Alagoas e Pernambuco foram submetidas às Correições Ordinárias, conforme o calendário estabelecido:

CORREIÇÕES 2023		
ESTADO	ANÁLISE PROCESSUAL (PROCESSOS ELETRÔNICOS)	ETAPA PRESENCIAL
Sergipe	26/06 a 30/06	10/07 a 14/07
Alagoas	31/07 a 09/08	14/08 a 18/08
Pernambuco	16/10 a 07/11	16/10 a 27/10 (Capital, Palmares e Goiana) 20 a 22/11(Agreste) 06/11 a 10/11(Sertão)

Na fase de análise processual, foram correicionados remotamente os processos virtuais em trâmite no Sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico e PJe 2.x, através do Sistema Instant; bem como os processos que tramitam nos Sistemas Creta e SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Durante a fase presencial da Correição, a equipe da Corregedoria visitou as instalações físicas da Secretaria Administrativa, das Varas Federais, das Turmas Recursais e do Cejusc, localizados na Capital e no interior dos Estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.



*Sergipe/
Correição/2023*

*Alagoas/
Correição/2023*



*Pernambuco/
Correição/2023*

11. DECISÕES DIVERSAS TOMADAS NO “CONTEXTO” CORREGEDORIA REFERENTES AOS PROCESSOS ADMI- NISTRATIVOS

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, serve como uma plataforma fundamental na gestão de documentos e processos eletrônicos, visando aprimorar a eficiência administrativa, além de desempenhar um papel importante na tomada de decisões administrativas pela Corregedoria, permitindo a execução e o acompanhamento ágil dos processos administrativos.

PROCESSOS PROMOVIDOS NO SISTEMA SEI	
Acesso a Processos Sigilosos – Subtração Internacional de Crianças:	3
Afastamento de Magistrado	7
Auxílio	5

Atos Normativos	4
Cadastro de Peritos – CPTEC	9
CEJUSC	2
Consulta	4
Cooperação	14
Correições	10
Núcleo 4.0	6
Obras	4
Ofícios aos Magistrados	19
PJE 2X	6
Promoção magistrados	2
Realização de mutirão	5
Remoção de juízes federais	7
Resposta ofícios CJF	1
Resposta ofícios CNJ	11
Suspensão Expediente Seção Judiciária (necessidade de serviço)	5
Teletrabalho de magistrado	28
Processos em andamento com monitoramento específico	76

12. ATOS NORMATIVOS

Durante o período de abril de 2023 a abril de 2024, foram instituídos dez atos normativos com o objetivo de regular as práticas e procedimentos no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, contribuindo para a padronização e a melhoria contínua dos processos judiciais e administrativos.

Ato Conjunto 02, de 28.04.2023
Ato Conjunto nº6/2023, de 13.10.2023
Provimento 28, de 02 de maio de 2023

Provimento 29, de 17 de outubro de 2023
Provimento 30, de 24 de novembro de 2023
Provimento 31, de 31 de janeiro de 2024
Resolução TRF5 nº 25, de 19 de dezembro de 2023
Resolução TRF5 nº 26, de 22 de dezembro de 2023
Resolução TRF5 nº 27, de 21 de dezembro de 2023
Orientação Normativa, Publicada em 26.10.2023

13. VISITAS INSTITUCIONAIS, ENCONTROS E REUNIÕES

De abril de 2023 a abril de 2024, a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região manteve um calendário intenso de visitas institucionais, encontros e reuniões. Essas atividades foram planejadas para fortalecer a colaboração entre diferentes instâncias judiciais, promover a troca de experiências e conhecimentos, bem como aprimorar os serviços judiciários oferecidos à população. A seguir, detalha-se a agenda de compromissos que mostra o esforço da Corregedoria em cumprir sua missão de garantir a excelência e a eficácia na administração da justiça.

ANO DE 2023	
VII Encontro Nacional dos Ouvidores	03 A 05/05
Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se” – promovida pelo CNJ	08 a 12/05
Visita Institucional - Seção Judiciária do Ceará (Subseções de Quixadá, Crateús, Sobral e Itapipoca)	19 a 22/06
Visita Institucional - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (Natal e Subseções de Caicó, Assu e Ceará-Mirim)	04 a 07/07
Visita Institucional - Seção Judiciária da Paraíba (João Pessoa e Subseção de Campina Grande)	17 a 19/07
7º Fórum Nacional das Corregedorias	24/08
IX Encontro Nacional dos Ouvidores (COJUD)	04 a 06/10
Visita à Subseção de Caruaru – Reunião com os Juízes das Subseções de Arcoverde, Garanhuns e Caruaru	07/11

17º Encontro Nacional do Poder Judiciário	05/12
8º Fórum Nacional das Corregedorias	14/12

ANO DE 2024	
Reunião Estratégica com a Direção do Foro da Seção Judiciária do Ceará	26/01
Reunião Estratégica com a Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte	30/01
Reunião Estratégica com os Magistrados que integram o GMF/T5, realizada em Natal/RN	31/01
Reunião com os Coordenadores dos CE-JUSC's, realizada em Fortaleza/CE	08/03

Destaca-se que, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), por meio da Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região (JF5), da Escola Superior da Magistratura da 5ª Região (ESMAFE) e da Justiça Federal em Alagoas (JFAL), promoveu o evento “Litigância Predatória: Gestão e Prevenção do Aumento Indiscriminado de Demandas”. Realizado em Maceió (AL) nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, o encontro reuniu autoridades jurídicas, advogados e acadêmicos. O objetivo foi discutir e desenvolver estratégias para reduzir o excesso de processos judiciais.

O evento explorou uma variedade de aspectos relacionados à litigância predatória, abordando desde a complexidade da litigiosidade até o papel dos Centros de Inteligência nesse contexto. Foram discutidas também as implicações desse tipo de litigância em setores específicos como programas habitacionais, demandas previdenciárias e o Sistema Único de Saúde. Além disso, destacou-se a Diretriz Estratégica nº 7 do CNJ para 2023, que foca no monitoramento da litigância predatória pelo Poder Judiciário.



O evento contou com patrocínio da Caixa Econômica Federal (CEF) e com o apoio da Advocacia Geral da União (AGU), Associação dos Juizes Federais da 5ª Região (Rejufe), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AL), Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni) e Associação dos Servidores da Justiça Federal em Alagoas (Assejuf).

14. CONCLUSÃO

O presente relatório de gestão detalha uma série de atividades e iniciativas desenvolvidas pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região no período de abril de 2023 a abril de 2024, demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria e eficácia dos serviços judiciais. Através de várias frentes, como a realização de correições ordinárias, implementação do sistema PJeCor, e uma variedade de programas de cooperação e conciliação, a Corregedoria trabalhou sua capacidade de adaptação e inovação para atender às demandas crescentes de justiça e administração judicial.

O uso de tecnologia e colaboração interinstitucional, bem como o empenho das unidades subordinadas, tem permitido a otimização dos processos e a promoção de uma cultura de eficiência e transparência. Além disso, a participação em encontros nacionais e a promoção de eventos de capacitação refletem a preocupação em manter uma equipe bem informada e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos do sistema judiciário.

Essas ações, coordenadas pela Corregedoria, atendem às metas administrativas e judiciais traçadas em seu Plano de Ação, e permitem uma resposta judicial mais ágil e acessível ao público, alinhando-se, assim, com os objetivos de longo prazo de melhorar a prestação de serviços jurídicos e fortalecer a confiança pública no sistema judiciário.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região